



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preço que objetiva a aquisição de equipamentos para apoio hospitalar, instrumental de apoio hospitalar e equipamentos de apoio não hospitalar/mobiliário, necessário para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos considerando a necessidade de equipar as áreas hospitalares e administrativas das Unidades de Viseu. O município em busca através de políticas publica equipar e adequar as Antigas, Reformadas e a Novas Unidades para receber os pacientes das Zonas Urbanas e Rurais. Disponibilizando equipamentos para melhor recebe-los, proporcionando cobertura assistencial na atenção hospitalar e ambulatorial.

Considerando a carência e ou insuficiência em equipamentos para atendimento às necessidades da demanda, acaba por um volume compatível com a sede. Diante desta realidade esta sendo construídas outras novas para atender a demanda com mais conforto. As necessidades destes equipamentos são para atender a demanda dos ambulatórios e das novas unidades

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

Vale destacar que conforme instrução Normativa 206 de 18 de outubro de 2020 a obrigatoriedade do uso de Pregão Eletrônico no Município de Viseu deu-se a partir de 03 de fevereiro de 2020, pois contempla conforme dados do censo 56.716 habitantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preço que objetiva a aquisição de equipamentos para apoio hospitalar, instrumental de apoio hospitalar e equipamentos de apoio não hospitalar/mobiliário, necessário para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO HOSPITALAR	UND	QTD
01	Balança Antropométrica Digital para adulto – Com Escala antropométrica de 95 a 195cm em chapa de ferro fundido na cor branca, piso antiderrapante, capacidade de 150kg, frações de 100g e pés com borracha sintética	Und	14
02	Balança Antropométrica Digital Infantil – Capacidade para 15kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê, 110 Voltes	Und	14
03	Mesa Auxiliar Tipo Mayor com Bandeja para procedimentos de anestesia e/ou cirurgia em geral. Material: Base em tubo de aço inox, com rodas, bandeja inoxidável 48x32cm, altura regulável (Máxima: 130cm/Mínima 85cm)	Und	14
04	Mesa Auxiliar Hospitalar 40x40cm – Destinada ao apoio de recursos médicos-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Dimensões Mínimas/Material de Confeção aço inoxidável	Und	14
05	Escada 02 Degraus – Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes a níveis mais altos, tais como leitos. Em aço inoxidável	Und	20
06	Foco Refletor Ambulatorial- Portátil com uma lâmpada de halogênio, filtro atômico, espelhado, haste flexível, suporte com apoio pintado na cor branca 110V	Und	20
07	Maca Ginecológica em aço inox pintado, estofada com par de portas coxas estofada, com haste de aço zincado	Und	08
08	Maca Clínica – Material aço inoxidável, rodas 4 rodízios de 8", Freio nos 02 rodízios, comportamento até 2,00M, Largura Cerca de 0,80M, Capacidade de Carga de ate 250KG, componentes: Suporte Soro Removível, grades laterais rebativeis e colchonetes	Und	18
09	Carro para Curativo- Armação Tubular de Inox de 1', tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromado, pés com rodízios de 3", acompanha um balde e uma bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m x 0,45m largura x 0,80m de altura.	Und	05
10	Biombo 02 Corpos, construído em tubos redondos pintado em branco após tratamento antiferruginoso, pés providos de 4 rodas giratórias com aros de polietileno, bandeiras com movimentos de 360 por meio de anéis giratórios de aço, cortinado em brim facilmente removíveis para lavagem, medidas aproximadas – 170m (a) x 1,20m(l) Total	Und	10
11	Suporte para soro com rodas e 02 ganchos- Altura entre 1,30m e 2,00m de altura, base com 03 rodízios para fácil deslocamento, de fácil manuseio com 02 ganchos.	Und	10
12	Autoclave 12 Litros- Horizontal Digital- Capacidade 12L, Peso 24Kg, Câmara em inox; Dimensões da Câmara 21x34,6 cm(Diâmetro e comprimento); Dimensões da Autoclave 30x35x55,5cm (Altura x Largura x Comprimento); Potencia 800W,	Und	05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	Pressão de Trabalho 1kgf/cm ² , Temperatura até 121 C; Ciclo de secagem de série, bandejas de alumínio		
13	Cadeiras de Rodas Adulto, Pés Removível, Aço/Ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas e suporte de soro	Und	15
14	Cadeiras de Rodas obeso Pés fixos, braços escamoteavel, capacidade de 120 a 159 kg	Und	02
15	Cadeiras de Rodas Pediátricas, Aço/Ferro pintado, pés fixos, braços escamoteavel, sem elevação de pernas.	Und	08
16	Moleta, modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, material haste em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto.	Und	05
17	Poltrona Hospitalar em aço/ferro pintado com estofado courvin até 120kg com reclinção de acionamento manual.	Und	05
ITEM	DESCRIÇÃO DE INSTRUMENTAL DE APOIO HOSPITALAR	UND	QTD
18	Cabo de Bisturi n.04	Und	30
19	Pinça dente de rato 14cm	Und	30
20	Pinça Anatômica 14cm	Und	30
21	Pinça Allis 15cm	Und	30
22	Tesoura Cirúrgica 15cm	Und	30
23	Estojo em Inox Perfurado 20x10x5Cm	Und	30
ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO NÃO HOSPITALAR/MOBILIARIO	UND	QTD
24	Longarina a 03 lugares em polipropileno com assento e encosto	Und	25
25	Armário Vitrine – 01 porta, estrutura metálica com chapas de aço, 03 prateleiras em vidro reguláveis, porta frontal com fechadura Yale, Dimensões aprox. 1,50m Altura x 0,50m comprimento x 0,40m largura.	Und	15

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou as Secretarias requisitantes terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.